Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 163/2025

Sete Lagoas, 30 de maio de 2025.

A/C
JUSCELINO ÁLVARO FERREIRA SILVA

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0010847/2025-71].

Caro empreendedor,

Informamos que o requerimento para intervenção ambiental na Fazenda Diamante, município de Sete Lagoas/MG, **protocolada sob o número 2100.01.0010847/2025-71, foi arquivado,** tendo em vista o Parecer 20 (114467732) e o Despacho Decisório 44 (114587956).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa**, **Servidor (a) Público (a)**, em 03/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Borges Ervilha**, **Estagiária**, em 03/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114861702** e o código CRC **CEA92BF8**.